



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

---

**LEI Nº 1.546, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

01 – 3.1.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 500,00

**Art. 2º** - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

02 – 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R\$ 500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 23 de novembro de 2010.

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---